

Prezadas Famílias/Queridos alunos,

Informamos a todos sobre o que estabelece a Lei nº 15.100/2025, que foi sancionada no dia 13 de janeiro de 2025, pelo Presidente da República e que impõe restrições ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis, como celulares, tablets, fones de ouvido e relógios inteligentes, em escolas públicas e privadas de todo o Brasil. Esta legislação visa garantir um ambiente educacional mais focado e propício ao desenvolvimento dos alunos, alinhando-se à necessidade de garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Conforme a nova Lei nº 15.100/2025, durante a permanência do aluno dentro do Colégio fica **PROIBIDO** o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis durante as aulas, intervalos, recreios e atividades extraclasse, exceto **em situações de acessibilidade e inclusão**.

Ainda assim, compreendendo a necessidade em situações pontuais para pagamento de lanches e/ou almoço, fica autorizado o uso apenas no momento do pagamento nas cantinas, devendo o mesmo ser desligado e guardado de forma imediata após o pagamento.

Para os alunos que participam de atividades no contraturno, tardes letivas para o ens. médio (**quartas**), treinos das equipes (**terças e quintas**), está autorizado o uso no horário do almoço (**12h40 às 13h30**).

O objetivo desta lei é regular o uso de dispositivos eletrônicos para promover um ambiente educacional mais focado, equilibrando a tecnologia e o aprendizado, sem comprometer o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos.

Aqui no Montessoriano, dispomos de tablests como recurso tecnológico para as atividades pedagógicas utilizadas pelos professores, sendo totalmente dispensável que o celular seja encaminhado para a escola.

A lei visa também auxiliar os alunos no desenvolvimento de hábitos mais equilibrados, incentivando o uso consciente da tecnologia e evitando dependência ou distração excessiva. A família é nossa parceira nessa luta, a fim de que os nossos estudantes sejam responsáveis pelo uso correto e ético de seus dispositivos eletrônicos, respeitando a lei em vigor e as regras da escola.

Informamos que a Orientação Educacional está à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Para essas e outras informações, acessem o manual do aluno, disponível no site da colégio: www.montessoriano.com.br

Contamos com a colaboração de todos,

Equipe Montessoriano

